

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 654-B, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO SANTA CRUZ DE JEQUITINHONHA para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 354, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Santa Cruz de Jequitinhonha para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado LUIZ COUTO
Relator**